

Resolução nº : 6249/2000
Protocolo nº : 171456/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : TANIA LEBARBENCHON PURETZ RAMOS
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3741/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9901/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente